



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 13 de dezembro de 2018.

Ofício nº 702/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Legislativo o incluso projeto de lei que dispõe sobre a prorrogação de prazo para pagamento parcelado dos débitos tributários e não tributários existentes junto à Fazenda Pública Municipal em execução judicial ou inscritos na dívida ativa nas formas e condições.

A matéria foi elaborada tendo em vista que os órgãos públicos municipais em razão do Decreto nº 4.825, de 13 de dezembro de 2018, estarão em Férias no período compreendido entre os dias 17 e 31 de dezembro de 2018, impossibilitando o pagamento de forma parceladas nos termos da Lei Complementar nº 4.549, de 05 de outubro de 2018, de forma que possibilite ao contribuinte a oportunidade de regularizar dentro do prazo sua situação perante o Fisco Municipal.

Seguros de que os senhores Vereadores saberão compreender a relevância da propositura, solicitamos a sua apreciação em **regime de urgência**, nos termos do art. 47 da LOMT, seguida da unânime aprovação para que surta os seus devidos efeitos legais, pelo que antecipadamente agradecemos com renovadas expressões de estima e respeito.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Rodrigo De Pietro
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga


13/12/18